Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

EDITAL Nº. 001/2022

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Salaberga Torquato Gomes de Matos, professora Janaína Lima Belo, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em Administração, Edificações, Enfermagem e Informática ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0929/2022 – GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB,

27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

a. Baixa visão

b. Cegueira

c. Deficiência auditiva

d. Deficiência física

e. Deficiência intelectual

f. Surdez

g. Surdocegueira

h. Deficiência múltipla

i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 - GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de

ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, os seguintes bairros: Outra Banda e Novo Maranguape.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 05 a 14 de dezembro, nos horários de 08h às 12 horas e de 13h às 17horas, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Salaberga Torquato Gomes de Matos situada na Avenida Marta Maria Carvalho Nojoza, s/nº. Bairro: Outra Banda.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 01 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 01, por meio da Cedea/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:
a. comprovadamente maior idade;
b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2022, a partir das 16 horas, na EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 09 horas, na escola e na página da Crede 01.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXOS II e III) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 O não comparecimento nos dias de matrícula acarretará na perda da respectiva vaga, ficando a mesma disponibilizada às/aos estudantes que estejam no início da lista dos

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

classificáveis.

10.2 **DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

a. requerimento de matrícula preenchido;

b. cópia de certidão de nascimento;

c. transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;

d. histórico escolar;

e. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais do estudante;

f. cópia do comprovante de endereço;

g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 (dezoito) anos de idade;

h. cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;

i. cópia do Registro Geral (RG);

j. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

k. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

l. ficha de saúde devidamente preenchida;

m. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

n. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o de acompanhar a entrega da devida documentação;

o. a falta dos documentos citados nos itens acima não deverão comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no ANEXO II, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após àquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:
a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

12 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 01/ Seduc.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 17h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Maranguape, 05 de dezembro de 2022.

Diretora Escolar : Janaina Lima Belo Fernandes

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	**02 VAGAS**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**24 VAGAS**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06 VAGAS**	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	**10 VAGAS**	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	**03 VAGAS**	
EDIFICAÇÕES	**02 VAGAS**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**24 VAGAS**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06 VAGAS**	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	**10 VAGAS**	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	**03 VAGAS**	
ENFERMAGEM	**02 VAGAS**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**24 VAGAS**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06 VAGAS**	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	**10 VAGAS**	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	**03 VAGAS**	
INFORMÁTICA	**02 VAGAS**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**24 VAGAS**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06 VAGAS**	45 VAGAS

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	**10 VAGAS**	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	**03 VAGAS**	

TOTAL GERAL DE VAGAS	**180 VAGAS**

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023	
ATIVIDADES	**PERÍODO**
LANÇAMENTO DO EDITAL	**05/12/2022**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	**05 a 14/12/2022 (conforme horário de atendimento da EEEP) e Anexo III**
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	**15 a 21/12/2022**
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEEP a qual se inscreveu)	**22/12/2022 (a partir das 16h)**
PRAZO RECURSAL (NA EEEP ou por Email)	**23 a 29/12/2022**
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 01/ SEDUC)	**03/01/2023**
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (Na EEEP)	**05 a 11/01/2023**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: segunda a sexta de 8h às 12, à tarde de 13h às 17h

ANEXO III

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

DIA	CURSO(S)
05	ADMINISTRAÇÃO
06	EDIFICAÇÕES
07	ENFERMAGEM
08	INFORMÁTICA
09	TODOS OS CURSOS
12	ADMINISTRAÇÃO e EDIFICAÇÕES
13	ENFERMAGEM e INFORMÁTICA
14	TODOS OS CURSOS

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: segunda a sexta de 8h às 12, à tarde de 13h às 17h.

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS
REFERENTE AO EDITAL N° 001/2022

Prezada Senhora

Eu,_____responsável pelo candidato(a)_____inscrito no curso Técnico em _____do processo de Seleção para alunos em 2023 na EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos sob CPF n°_____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso

_____
_____
_____
_____

2) Justificativa fundamentada com base no edital 001/2022.

_____
_____
_____
_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).
Considerar o item 12.3 do edital 001/2022 “Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição”.

_____
_____
_____
_____

Maranguape, _____, _____ de 2022

_____